

D.O.E., Seq. II, São Paulo, 91, (183), sexta-feira, 25 set. 1981

**EDNA APARECIDA SPAREN DE CARVALHO** - 4.507.692 - Supervisor de Ensino - SQC-II do Q.M. - "16-B" da Escola de Vencimentos 1, da Delegacia de Ensino de Lorena - 30 - 10.00.73 à 17.00.77 - 15/73 - 09/81.

**LEDA NANCY MENEZES DE CARVALHO** - 4.507.697 - Diretor de Escola - SQC-II do Q.M. - "59-C"(situação antiga)-ESTE "Maria Izabel Ponteira" - Cachoeira Paulista - 15 - .... 01.03.73 à 28.02.78 - 186/78 - 43/79.

**FRANCISCO CÂNDIDO DOS REIS** - 4.753.280 - Supervisor de Ensino - SQC-II do Q.M. - "64-D"(situação antiga) - Delegacia de Ensino de Lorena - 30 - 22.09.69 à 21.09.73 - 75/76 - 11/81.

#### PORTEIRA DO DIRETOR DE ESCOLA

Autorizando o gozo imediato de licença prêmio.

- Nome - R.G. - Cargo - Padrão - Lotação - Nº de dias concedidos - Período(s) - Certidão - PULP.

Nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei nº 10.261/68

**LOZIA MARIA DA SILVA** - 3.022.847 - Servente Extracurricular - SQP-II do QSE - "9-A"(situação antiga) - EEPG."Dr. Evangelista Rodrigues" - Cachoeira Paulista - 45 - .. 07.12.72 à 05.12.77 - 217/73 - 30/78.

Nos termos dos artigos 209 e "caput" do art. 219 da Lei nº 10.261/68.

**MARIA DE FÁTIMA FORTES FONSECA** - 4.735.629 - Prof. I-SQC-II do Q.M. - "51-D"(situação antiga) - EEPG."Dr. Evangelista Rodrigues" - Cachoeira Paulista - 45 - 01.07.68 à 30.06.73 - 45/73 - 41/78.

#### DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOROCABA

##### PORTEIRIAS DO DIRETOR

DE: 18.09.81

**DISPENSANDO**, a pedido, a partir de 03.09.81, **WELSON ANTÔNIO VANINI JÚNIOR**, RG.4.632.677, Encarregado de Setor (Administração Geral), SQC-II-QSE, Padrão 5-A, Escala de Vencimentos 2, Tabela I, da DE. de Itu, responsável pelo cargo vago de Secretário de Escola, da EEPG."Prof. José Leite Pinheiro Júnior", em Itu, das funções da substituto de Nelson Carvalho Caron, RG.2.795.169, Chefe de Seção (Administração Geral), SQC-II, da referida DE., para as quais foi designado, conforme Portaria do Diretor Regional de 13, publicada a 20 e retificada a 29.12.79, cessando, a partir da mesma data, os efeitos da citada Portaria. (Proc.4614/79-DRESO).

**TRANSFERINDO**, a pedido, e com fundamento nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº180/78, **VERBANIA FERREIRA DE PAULA AMARAL**, RG.9.427.416, Inspector de Alunos, SQF-II-QSE, Padrão 7-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da EEPG."Renato da Rocha Miranda", em Angatuba, DE. de Itapepinha, para a EEPG."Dr. Fortunato de Carmargo", em Angatuba, DE. de Itapepinha, a qual deverá perceber no corrente exercício, pela mesma verba. (Proc.1833/81-DRESO).

**DESIGNANDO**, nos termos do artigo 80 da Lei Complementar nº180/78, **MARIA APARECIDA ROCHA MEIRA**, RG.5.130.866, - Prof. III, SQC-II-QM, Padrão 5-A, Escala de Vencimentos 5, Tabela II, da EEPG."Cel. Castanho da Almeida", em Guaraci, DE. de Itapepinha, para, no período de 17.08 a 15.09.81, substituir Júlio Antônio dos Santos, RG. nº 2.694.283, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, - Padrão 11-B, Escala de Vencimentos 5, Tabela I, do mesmo estabelecimento, durante seu impedimento (férias regulamentares), fazendo jus a interessada, nos termos do artigo 195 da Lei Complementar nº180/78, à diferença de vencimentos entre o Padrão 5-A, Tabela II e o Padrão 6-A, - Tabela I, ambos da Escala de Vencimentos 5, prevista na Lei Complementar nº247/81. (Proc.373/81-DRETA).

DE: 21.09.81

**DESIGNANDO**, nos termos do artigo 80 da Lei Complementar nº180/78, **MOSARA MARIA SOARES CHINDEBIAS BIS**, RG.8.852520, Escriturária, SQF-II-QSE, Padrão 8-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da Delegacia de Ensino de Botucatu (sede), para o período de 01.08 a 10.09.81, substituir Melic Guedes Rosa Vieira, RG.1.763.636, Assistente Administrativo de Ensino, SQC-I-QSE, Padrão 9-D, Escala de Vencimentos 5, Tabela I, da mesma DE., durante seu impedimento (em licença-saude, publicada no D.O. de 17.07.81), fazendo jus a interessada, nos termos do artigo 195 da Lei Complementar nº180/78, à diferença de vencimentos entre o Padrão 8-A, Escala de Vencimentos 1 e o Padrão 1-A, Escala de Vencimentos 5, ambos da Tabela I, prevista na Lei Complementar nº247/81. (Proc.394/81-DRESO).

**TRANSFERINDO**, a pedido, e com fundamento nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº180/78, **CUSTÓDIO APARECIDO DILIS MARTINS**, RG.6.510.169, Inspector de Alunos, SQF-II-QSE, Padrão 7-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da EEPG."Prof. Antônio Baptista C. Luz", em Itaiá, DE. de Apiaí, para a EEPG."Gonçalves Dias", em Apiaí, DE. de Apiaí, a qual deverá perceber no corrente exercício, a mesma verba. (Proc.154/81-DEA).

**TRANSFERINDO**, a pedido, e com fundamento nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº180/78, **MIRIR ALICE PROENÇA**, RG.11.205.595, Escriturária, SQF-II-QSE, Padrão 9-A, Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da EEPG." do Bº Campo Largo", em Salto de Pirapora, DE. de Votorantim, para a EEPG."Padre Anchista", em Pilar do Sul, DE. de Votorantim, para a qual foi admitida, conforme Resolução SE. de 09, publicada a 10.05.78. (Proc.297/81-DEVO).

DE: 22.09.81  
**DISPENSANDO**, a pedido, e com fundamento no artigo 59, inciso I, § 1º, item 1, da Lei Complementar nº180/78, e - partir de 01.08.81, em virtude de nomeação para outro cargo público, **SONIA ANTÔNIA DE PAULA M. SOEMENTO**, RG. nº 8.637.260, da função atividade de Escriturária, SQF-II-QSE, Padrão 8-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, da EEPG."Padre Anchista", em Pilar do Sul, DE. de Votorantim, para a qual foi admitida, conforme Resolução SE. de 09, publicada a 10.05.78. (Proc.251/81-DEVO).

#### SERVICO DE RECURSOS HUMANOS

##### PORTEIRIA DO DIRETOR

DE: 21.09.81

Declarando que, com fundamento no artigo 58, inciso VI, da L.C. nº180/78, a partir de 31.08.81, um cargo de Professor I, SQC-II-QM, n.º 1º EEPG.(I) do Bº das Abóboras, de Laranjal Paulista, DE. de Tatuí, em virtude de falecimento de **TERESA IRMA BENEDITA SURUBUI BAZO**, RG.4.339156. (Proc.1809/81-DRESO).

#### APOSTILAS DO DIRETOR

DE: 21.09.81

Declarando, de acordo com o artigo 71, inciso VII, do Decreto nº17.329/81 que:

**PAULO DE MELO MACHADO**, RG.5.199.506, Escriturário, SQF-II-QSE, Padrão 8-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, da DE. de Tatuí (sede), designado por Resolução SE, de 09, publicada a 10.04.79, para exercer em "pro labore", as funções de Encarregado de Setor de Adiantamentos na referida DE., a partir de 01.08.81, passa a fazer jus - pelo exercício das funções para as quais foi designado, à diferença de vencimentos entre o Padrão 8-A, Tabela I,

da Escala de Vencimentos 1, para o Padrão 3-A, Tabela I, da DE. de Vencimentos 1, e a partir de 01.08.81, à diferença entre o Padrão 2-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, e o Padrão 4-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 2, nos termos do artigo 195 da Lei Complementar nº180/78, ficando seu efeito a Apostila publicada a 21.08.81. (Proc.6544/79-DRESO).

**LUCILLES MARION SANTOS CORDEIROS**, RG.3.640.456, Escriturário, SQF-II-QSE, Padrão 8-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, da DE. de Itapeva (sede), designado por Resolução SE, de 31.10, publicada a 01.11.80, para exercer em "pro labore", as funções de Encarregado de Setor de Atividades Complementares, na mesma DE., a partir de 01.03.81, passa a fazer jus pelo exercício das funções para as quais foi designado, à diferença entre o Padrão 8-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, para o Padrão 3-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 2, nos termos do artigo 196 da Lei Complementar nº180/78, em virtude de enquadramento na L.C. nº180/78. (Proc.171/80-DIVISA).

**VALDEMAR VIANIS DE MELO**, RG.7.289.124, Escriturário, SQF-II-QSE, Padrão 8-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, - da EEPG."Prof. Priscelina Franco", de Buri, LE. de Itapeva, designado por Portaria de 13, publicada a 17.8.79, para exercer o cargo vago de Secretário de Escola no referido estabelecimento, no período de 01.03 a 31.05.81, passa a fazer jus pelo exercício do cargo para o qual foi designado, à diferença de vencimentos entre o Padrão 8-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, para o Padrão 11-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 2, e a partir de - 01.06.81, à diferença do Padrão 9-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 1, para o Padrão 12-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 2, nos termos do artigo 195, da Lei Complementar nº180/78. (Proc.3394/79-DRESO).

**PAULO FILLIETAZ**, RG.2.545.183, Diretor de Escola, SQC-II-QM, Padrão 54-C, Tabela I, da EEPG."Cel. João Rosa", de Tapiraí, DS. de Votorantim, designado por Portaria de 03, publicada a 12.07.79, para exercer as funções de Supervisora de Ensino, na DE. de Apiaí, no período de 12.07.79, a 30.06.80, faz jus à diferença de vencimentos entre os Padrões 53-C, e 54-C, ambos da Tabela I, e no período - de 01.07.80 a 27.11.81, é diferença entre os Padrões 54-C e 55-C, ambos da Tabela I, do anexo I, nos termos do artigo 195 da L.C. nº180/78. (Proc.2985/79-DRESO).

**ALCI EURIPIDES DE OLIVEIRA PEREIRA MENDES**, RG.4.731.540, Prof. I, SQC-II-QM, Padrão 4-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 5, da EEPG."Capitão Vítorio Togni", de Cabreúva DE. de Itu, nomeada por Decreto de 11, publicando em 12-08.80, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretor de Escola, na mesma escola, a partir de 01.03.81, passa a fazer jus pelo exercício do cargo para o qual foi nomeada, ao Padrão 10-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 5, nos termos do artigo 195, da Lei Complementar nº180/78. (Proc.12379/81).

#### PORTARIA DO DIRETOR

de 23.09.81.

**APOSENTANDO**, nos termos do artigo 222, inciso III § 1º da Lei 10.261/68, a **CECILIA DE SOUZA VILAS-BOAS**, R.G. : 1.756.565, Chefe de Seção (Administração Geral), SQC-II-QM, Padrão "19-D", da Delegacia de Ensino de Botucatu (sede), com os proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo com base na L.C. 247/81, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, acrescido das vantagens pecuniárias da Sexta Parte nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, artigo 178, inciso I das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180/78, combinado com o inciso I da L.C. 209/79, conforme consta do Processo SE: 113.128/69.

#### RETIFICAÇÃO DO D.O. de 11.09.81.

Na Portaria do Diretor, concedendo Sexta Parte a :

**VERA TEREZINHA GOMES GARBELLOTTI**, RG: 4.787.352 ;  
ONDE SE LÊ: Padrão "8-C", enquadrada no Padrão 12-C LEIA-SE : Padrão "7-C". enquadrada no Padrão 11-C  
APOSTILAS DO DIRETOR

Concedendo adicional, por tempo de serviço, em virtude de Ação Judicial (Apelação Civil nº1447-1, da Comarca de São Paulo) a **ALICE DIAS**, RG.4.731.081, Professor I (DE DE ITAPEPINHA):

- um quinquênio a partir de 16.3.61 (prevalece sobre o concedido em 28.3.62).

- dois quinquênios a partir de 9.7.62 (prevalece sobre o concedido em 12.10.62).

- três quinquênios a partir de 8.7.67 (prevalece sobre o concedido em 17.10.67).

- quatro quinquênios a partir de 31.7.72 (prevalece sobre o concedido em 29.12.72).

- cinco quinquênios a partir de 31.7.77 (prevalece sobre o concedido em 25.8.78).

que a sexta parte de ALICE DIAS, RG.4.731.081, Professor I, em virtude de Ação Judicial, tem sua vigência a partir de 31.7.77, não como constou da Publicação de 19.8.78.

que o cargo de **AGUSTO RIOS CARNEIRO**, RG.6.799.908, Assistente de Ensino I, em virtude de Ação Judicial (Apelação Civil nº1407-1, da Comarca de São Paulo), fica enquadrado, a partir das datas citadas, nos seguintes padrões:

- a partir de 1.3.78, no Padrão 55-D da Tabela I.

- a partir de 1.3.78, no Padrão 50-D (prevalece sobre a publicada em 14.4.79).

- a partir de 1.9.79, em virtude de Evolução Funcional, no Padrão 51-C (prevalece sobre a publicada em 9.10.79).

- a partir de 1.7.80, em virtude de Evolução Funcional, no Padrão 52-D (prevalece sobre a publicada em 5.8.80).

- a partir de 1.3.81, nos termos da LC 247/81, no Padrão 12-D, Escala de Vencimentos 5 - Tabela I (prevalece sobre a publicada em 18.6.81).

- dois quinquênios a partir de 18.6.68 (prevalece sobre o concedido em 12.11.71).

- três quinquênios a partir de 27.6.73 (prevalece sobre o concedido em 17.11.76).

- quatro quinquênios a partir de 9.1.77 (prevalece sobre a Apostila publicada em 17.7.80).

que o cargo de JULIO DIAS NETO, RG.4.731.074, Professor I, em virtude de Ação Judicial, fica enquadrado, a partir das datas citadas, nos seguintes padrões:

- a partir de 1.9.70, nos termos do Decreto-Lei Complementar nº11/70, no Grau B da Referência 16 (prevalece sobre a publicada em 17.6.70).

- a partir de 1.3.78, nos termos da LC 180/78, no Padrão 33-B (prevalece sobre a publicada em 14.10.70).

- a partir de 10.11.78, nos termos da LC 201/78, no Padrão 48-B (prevalece sobre a publicada em 10.3.79).

- a partir de 1.9.79, em virtude de Evolução Funcional, no Padrão 49-C (prevalece sobre a publicada em 9.10.79).

Concedendo adicional, por tempo de serviço, em virtude de Ação Judicial (Apelação Civil nº1418-1, da Comarca de São Paulo) a **MARIA LOURDES CARDIA RAMPIIM**, RG.4.752.083, Professor I (DE DE SOROCABA):

- um quinquênio a partir de 15.3.61 (retifica o concedido em 19.10.64).

- dois quinquênios a partir de 12.1.63 (retifica o concedido em 3.2.67).

- três quinquênios a partir de 18.1.68 (retifica o concedido em 7.10.71).